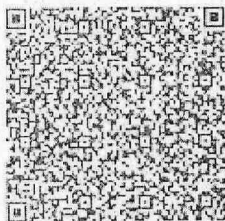


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº 286.138 e no CPF/MF sob nº 335.713.868-92, 5) LETICIA FERNANDES GHELER, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 324.807 e no CPF/MF sob nº 369.974.078.11, 6) ERIKA DE FATIMA CALEGARIN MARTINS, casada inscrita na OAB/SP sob nº 267.870 e no CPF/MF sob nº 302.810.578-00, todos brasileiro, advogados, domiciliados profissionalmente na Praça Comendante Linneu Gomes, s/n, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP Nº 04626-020, na Capital do Estado de São Paulo; aos quais as Outorgantes conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para, independentemente da ordem de nomeação, por instrumento público ou particular: I) representá-las com os poderes inerentes da cláusula "ad judicia", bem como constituir advogados e substabelecer com reservas de poderes a estes, por instrumento público ou particular, perante o foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, medidas constitucionais e cautelares assecuratórias do direito das Outorgantes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da sentença, liquidação e execução; interpor os recursos necessários e com previsão legal, acompanhando-os; conferindo ao mesmo procurador os poderes especiais para transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, confessar, habilitar créditos em falência ou Recuperação Judicial; II) representá-las, bem como constituir advogados, ou substabelecer a estes, por instrumento público ou particular, sempre no interesse das Outorgantes, para atuação perante qualquer órgão da administração pública direta, indireta, autarquias federais, estaduais, municipais e agências Regulatórias, Órgãos Fazendários, bem como sociedades de economia mista, podendo propor procedimentos administrativos, interpor recursos e defesas perante estes órgãos; III) assinar cartas de preposição para que as Outorgantes sejam representadas perante o Poder Judiciário, Órgãos de Defesa do Consumidor e Ministérios Públicos, em audiências e demais atos correlatos, prestar informações; dar instruções; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com reservas de iguais poderes; e IV) levantar valores depositados em favor das Outorgantes, para que tais valores sejam creditados exclusivamente em contas bancárias de titularidade de uma das Outorgantes, podendo receber e dar quitação, passar recibos e substabelecer, com reservas de iguais poderes. O presente mandato fica automaticamente revogado para com o Procurador que vier a perder o vínculo empregatício com qualquer das Outorgantes. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR PRAZO INDETERMINADO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. (EMOLUMENTOS E CUSTAS: TAB: R\$ 325,20; Estado: R\$ 84,44; Secretaria Fazenda: R\$ 83,26; Imposto ao Município: R\$ 6,94; Ministério Público: R\$ 15,60; RCPN: R\$ 15,62; TRIB. JUST: R\$ 22,32; STA.CASA: R\$ 3,26; TOTAL: R\$ 545,16). E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e sendo lido, em voz alta e clara, foi achado conforme, aceita e assinam; dou fé. Eu, (a) Amâncio Lima Teixeira, escrevente a lavrei. Eu, (a) Sandra Marques Mendonça Souza, substituta do tabelião, subscrevi. (aa.) CELSO GUIMARÃES FERRER JÚNIOR.- EDUARDO JOSÉ BERNARDES NETO.- (Solada por verba). NADA MAIS, de tudo dou fé.

Sandra Marques Mendonça Souza
Tabelião Substituto do
7º Tabelião de Notas do
Comércio da Capital-SP



PRO00000000161122F, TR0000000001612225